

PORTARIA Nº 1561/12 DE 02 DE JULHO DE 2012

Antecipa o prazo do exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora obteve a classificação 123º lugar;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João/SE requerendo relotação para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga D'Ájuda/SE;

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° – Antecipar o prazo do exercício da relotação para o dia 03 de julho de 2012 da servidora Fábia Priscilla de Carvalho Araújo, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga DÁjuda/SE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2012, revogada a Portaria nº 1228/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA